

REGULAMENTO DO PROGRAMA AKI FIDELIDADE

AAKI ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.416.889/0001-67, estabelecida na Avenida Dr. Ismael Alonso y Alonso, número 3433, sala 23, Bairro Jardim Piratininga II, no município de Franca – SP., CEP 14401-426, com endereço eletrônico www.akifidelidade.com.br, doravante denominada simplesmente “AKI FIDELIDADE”, trata-se de uma administradora e gestora de programa de fidelização, atuando como mera intermediária entre o instituidor do programa de fidelidade (parceiro) e aqueles que ao mesmo tenham aderido (clientes) e, com base no presente “Regulamento”, institui o PROGRAMA AKI FIDELIDADE, conforme termos, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1) DEFINIÇÕES

1.1. AKI ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA- empresa prestadora de serviços de administração e gestão de programa de coalizão de fidelidade, que tem como objetivo reunir os parceiros em uma rede de coalizão para a realização conjunta de programa de fidelidade de clientes, através da recompensa, ao cliente, de créditos escriturais que poderão ser objeto de troca por produtos e serviços dos parceiros.

1.2. "AKI TEM DINHEIRO" - a expressão significa que os créditos obtidos pelo cliente através do programa AKI FIDELIDADE serão computados de forma escritural em moeda corrente nacional (R\$ - reais) na conta que o cliente possui perante o programa AKI FIDELIDADE, disponível no site www.akifidelidade.com.br. Os créditos não poderão ser sacados em forma de dinheiro, podendo ser trocados por produtos e serviços junto aos estabelecimentos parceiros do programa.

1.3. "AKI PONTO É DINHEIRO" - o programa AKI FIDELIDADE não trabalha com "pontos", mas sim com créditos, os quais são computados de forma escritural (em reais - R\$) na conta que o cliente possui perante o programa AKI FIDELIDADE, de maneira que o mesmo saberá exatamente o real valor dos créditos que possui para realização de trocas, sem necessidade de conversões.

1.4. "AKI É GRÁTIS" - significa que a adesão pelo cliente ao programa AKI FIDELIDADE é grátis.

1.5. CLIENTE - é a pessoa física ou jurídica, titular da conta AKI FIDELIDADE, que realizou todos os passos definidos pela AKI FIDELIDADE previstos neste Regulamento para a adesão ao programa. Para permanecer no programa, o cliente deverá ter obtido créditos ou realizar ao menos uma troca em qualquer dos parceiros a cada 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de aplicação dos efeitos do "abandono de conta" previsto na cláusula 10 deste Regulamento.

1.6. ADICIONAIS - trata-se da pessoa física vinculada necessariamente ao cliente, que poderá ser cadastrada, na conta do cliente AKI FIDELIDADE, através de seu CPF, de forma que as compras (de produtos e serviços) realizadas pelos adicionais em estabelecimentos parceiros gerarão créditos na conta do cliente, sendo vedado aos Adicionais realizarem trocas diretamente.

1.7. CAMPANHA "AKI É 10, É 100, É 1.000" - campanha que tem como objetivo incentivar a inclusão de adicionais das contas de clientes ativos, possibilitando de forma mais rápida o acúmulo de créditos.

1.8. CLIENTE INDICADOR - é o cliente já cadastrado no programa AKI FIDELIDADE que, por meio da campanha de indicação prevista neste Regulamento, indica ou recomenda o programa à outra pessoa, física ou jurídica, para que esta se cadastre e também participe do programa. O cliente indicador, caso se concretize a indicação na forma prevista deste Regulamento, e enquanto a mesma vigorar, receberá um percentual dos créditos obtidos pelo novo cliente, que se cadastrou porque o cliente indicador lhe apresentou o programa.

1.9. CLIENTE INDICADO - é o cliente cuja adesão e participação no programa AKI FIDELIDADE ocorreu porque outro cliente (indicador) o recomendou. No momento da realização de seu cadastro, para que se concretize a indicação prevista neste Regulamento, o novo cliente indicado deverá inserir o CPF ou CNPJ de quem lhe indicou o programa AKI FIDELIDADE no campo destinado à "indicação".

1.10. CAMPANHA "AKI TEM AMIGO" - campanha que tem como objetivo incentivar a indicação do programa por clientes já cadastrados à outras pessoas, físicas ou jurídicas, para que estas se cadastrem e também participem do programa.

1.11. PARCEIROS - são estabelecimentos empresariais que firmaram parceria com a AKI FIDELIDADE e oferecem créditos por ocasião das transações comerciais (de produtos e serviços)

entre elas realizadas, além de disponibilizar seus produtos e serviços para a troca pelos créditos acumulados pelos clientes.

1.12. ADESÃO - é a forma de aceitação a este Regulamento. É o momento em que o cliente declara ter lido a integralidade dos termos, cláusulas e condições do presente Regulamento, e aceita, sem restrições, participar do programa. A adesão poderá ser feita pelo [site www.akifidelidade.com.br](http://www.akifidelidade.com.br), através dos Parceiros, ou outro meio que venha a ser disponibilizado ao cliente.

1.13. CRÉDITOS -as compras (de produtos e serviços) efetuadas junto aos Parceiros geram créditos aos clientes, no momento em que eles se apresentam como clientes do programa e informam o número do seu CPF ou CNPJ ou ainda número do cartão AKI FIDELIDADE. Os créditos são computados de forma escritural em moeda corrente nacional (R\$ - reais) na conta do cliente, disponível para acesso através do [site www.akifidelidade.com.br](http://www.akifidelidade.com.br).

1.14. CRÉDITOS BLOQUEADOS-trata-se de uma expectativa de direito que os clientes possuem em relação aos créditos provenientes das compras realizadas nos PARCEIROS até que haja a compensação do pagamento a ser efetuado pelo PARCEIRO à AKI FIDELIDADE. Caso o PARCEIRO não efetue o pagamento mencionado, os créditos permanecerão bloqueados, independentemente de prazo decorrido desde a compra, ficando facultado ao cliente promover medidas perante o parceiro para que ocorra a efetiva liberação.

1.15. CRÉDITOS DISPONÍVEIS-Trata-se dos créditos que estão disponíveis ao cliente para realização de trocas (por produtos e serviços) junto aos estabelecimentos dos parceiros.

1.16. CRÉDITOS TROCADOS - são os créditos que já foram trocados pelo cliente em produtos e serviços que estavam disponíveis nos estabelecimentos parceiros no momento da troca.

1.17. CRÉDITOS ESTORNADOS -são os créditos cancelados em decorrência do cancelamento da compra que os originou.

1.18. “NUNCA EXPIRA” - os créditos computados em favor do cliente, de forma escritural, não possuem prazo de validade, nem mesmo estão submetidos a qualquer prazo de prescrição. Submetem-se, no entanto, às regras de abandono de conta prevista neste Regulamento no item “1.17.”.

1.19. ABANDONO DE CONTA - caso o cliente permaneça sem realizar nenhuma movimentação em sua conta, seja por intermédio de compras passíveis de gerar créditos junto aos estabelecimentos parceiros ou por meio de troca de créditos por produtos e serviços, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, o saldo total de créditos, caso exista, será cancelado e lançado como resíduo para a AKI FIDELIDADE.

1.20. TROCA -o cliente poderá trocar o saldo escritural creditado e disponível em sua conta por produtos e/ou serviços disponibilizados pelos estabelecimentos parceiros.

1.21. CONTA - é onde são registrados, de forma escritural, todos os lançamentos decorrentes dos ganhos de crédito, trocas e estornos, disponível para acesso através do [site www.akifidelidade.com.br](http://www.akifidelidade.com.br).

1.22. SENHA– Trata-se do código de segurança numérico, pessoal e intransferível, composto de 6 a 10 dígitos, apto a viabilizar o acesso à conta do cliente titular, bem como a realização de trocas.

1.23. SITE - é o ambiente da Internet no endereço www.akifidelidade.com.br onde o cliente tem acesso a todas as informações e regras do programa AKI FIDELIDADE, podendo acompanhar seus créditos, promoções, além de conhecer quem são os parceiros e suas respectivas regras para ganhar créditos com compras de produtos e serviços e, ainda, realizar trocas.

2) TERMOS E CONDIÇÕES

2.1. O programa AKI FIDELIDADE oferece aos seus clientes a possibilidade de ganhar créditos por meio de compras realizadas nos estabelecimentos parceiros, ficando-lhe facultado trocar seus créditos por produtos e serviços disponibilizados pelos parceiros.

2.2. Os parceiros são responsáveis pelos créditos dos clientes, devendo pagar à AKI FIDELIDADE o valor correspondente ao crédito que foi gerado ao cliente no momento da compra.

2.3. Os créditos somente serão disponibilizados na conta do cliente quando do pagamento pelo parceiro à AKI FIDELIDADE do valor correspondente aos créditos acumulados.

2.4. Antes do pagamento pelo parceiro à AKI FIDELIDADE os créditos serão lançados na conta do cliente como “CRÉDITOS BLOQUEADOS”, e após o pagamento do Parceiro à AKI FIDELIDADE tornam-se “CRÉDITOS DISPONÍVEIS” na conta do cliente.

2.5. A compensação do pagamento efetuado pelo parceiro à AKI FIDELIDADE é o fato gerador de "CRÉDITOS DISPONÍVEIS" ao cliente.

2.6. A AKI FIDELIDADE poderá alterar as regras do programa mediante comunicação prévia ao cliente, com antecedência mínima de 15 dias corridos. Esta comunicação poderá ser feita pelo [site www.akifidelidade.com.br](http://www.akifidelidade.com.br) ou por outro meio de comunicação disponibilizado pela AKI FIDELIDADE. Após essa comunicação, ao realizar novas compras ou trocas no programa, o cliente automaticamente terá aceitado as novas regras. O cliente deverá acessar o site regularmente para verificar eventuais modificações.

3) REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1. Podem participar do Programa todas as pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e estabelecidas no Brasil, respectivamente, que atendam aos critérios presentes neste Regulamento, especialmente com relação à obrigatoriedade de possuir um CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) próprio.

3.2. A adesão a este Regulamento possibilita ao cliente retirar, em qualquer dos estabelecimentos parceiros, o cartão do programa AKI FIDELIDADE, com um número de identificação que será vinculado à conta do cliente. A retirada do primeiro cartão será gratuita.

3.2.1. O cartão não é indispensável para o acúmulo de créditos e nem para a troca por produtos e serviços, podendo o cliente realizar referidas transações através do CPF e senha. No entanto, havendo interesse do cliente pela segunda via do cartão, esta poderá ser cobrada pela AKI FIDELIDADE, em valor a ser previamente informado.

3.2.2. O cartão não possui dados pessoais do cliente, mas somente o número que o ligará ao cadastro do cliente, razão pela qual eventual perda, furto ou extravio do cartão não tornará necessária a sua comunicação à AKI FIDELIDADE.

3.2.3. O cartão poderá ser personalizado de acordo com a marca e identidade visual do parceiro que realizar o cadastro ou fizer a entrega da primeira via do cartão.

3.3. O Cliente não poderá possuir mais de uma conta no programa e esta ficará vinculada ao seu número de CPF. O cadastramento no programa com a utilização de CPF de terceiros concede à AKI FIDELIDADE o direito de cancelar a conta do cliente no programa, com as consequências do cancelamento previstas neste Regulamento.

3.4. Após o cadastramento do cliente, o acesso ao site estará à disposição do mesmo, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, salvo interrupções necessárias por ocasião de serviços de manutenção no sistema do programa, falhas quaisquer de serviços na operação das empresas fornecedoras de energia elétrica, de telecomunicação, de provedores de acesso e da internet, além de casos fortuitos ou ações de terceiros.

REGRAS PARA O CADASTRO DE CLIENTES

4) O cadastramento de clientes obedecerá aos seguintes critérios:

4.1. Para se tornar cliente do Programa AKI FIDELIDADE é necessário efetuar o cadastro MÍNIMO OBRIGATÓRIO, preenchendo as seguintes informações: a) Para pessoa física: nome completo, CPF, email e telefone celular; b) Para pessoa jurídica: razão social, nome fantasia, CNPJ, nome completo do representante legal, email do representante legal e telefone celular.

4.2. Para efetuar a primeira troca dos créditos por produtos e serviços dos parceiros, o cliente deverá preencher os "DADOS PARA TROCA", ocasião em que será indispensável informar seu endereço completo, sexo, data de nascimento e, ainda, escolher uma "pergunta de segurança", cadastrando a resposta respectiva e, no caso de pessoa jurídica, o seu endereço completo e escolher uma "pergunta de segurança", cadastrando a resposta respectiva.

4.3. Além do cadastro mínimo obrigatório para se tornar cliente, e do cadastro para troca, o cliente possui a faculdade de preencher os "DADOS DE PERFIL", cujos campos encontram-se disponíveis no [site www.akifidelidade.com.br](http://www.akifidelidade.com.br).

4.4. Para participar do programa AKI FIDELIDADE, o documento da pessoa física (CPF) cadastrado deverá estar em situação regular, de acordo com a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.5. Para participar do programa AKI FIDELIDADE, a empresa deverá se cadastrar informando um documento de pessoa jurídica (CNPJ) em situação regular, de acordo com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e um endereço eletrônico (e-mail) de propriedade do da conta ou de seu representante legal.

4.6. A administração da conta no programa AKI FIDELIDADE deverá ser realizada obrigatoriamente por um representante legal da empresa titular da conta, devidamente eleito a critério desta.

4.6.1. A AKI FIDELIDADE não controla a administração da conta cadastrada e não se responsabiliza pela utilização inadequada dos dados inseridos no sistema sem prévia autorização da empresa. A responsabilidade pela administração da conta cabe apenas ao administrador eleito.

4.6.2. O administrador da conta no programa AKI FIDELIDADE será, exclusivamente, responsável pelas seguintes atividades:

- a) acesso à conta da empresa no programa, através do site www.akifidelidade.com.br;
- b) realização de trocas de créditos por produtos e serviços;
- c) alteração e complementação dos dados cadastrais.

4.6.3. Cabe a cada empresa cliente delegar o acesso e a utilização dos benefícios do programa AKI FIDELIDADE a um funcionário, assim como a interrupção deste acesso em casos de desligamento ou identificação de uso incompatível com a política de cada empresa.

4.7. As informações inseridas nos cadastros devem ser exatas e verdadeiras e são de exclusiva responsabilidade do cliente.

4.8. O cliente autoriza a AKI FIDELIDADE a utilizar os dados constantes do(s) cadastro(s) para efeitos de publicidade, marketing, propaganda e, ainda, prestação de serviços.

4.9. O preenchimento dos "DADOS DE PERFIL" viabilizará o envio, pela AKI FIDELIDADE, de informações direcionadas às suas necessidades.

4.10. O cadastro é grátis e poderá ser realizado pelo site www.akifidelidade.com.br, por formulário, em sistema eletrônico de cadastro disponibilizado ao Parceiro, ou qualquer outro meio disponibilizado pela AKI FIDELIDADE para este fim.

4.11. O cliente deve manter seus dados cadastrais atualizados, especialmente as informações de seu e-mail, endereço e telefone para contato. A alteração dos dados somente poderá ser realizada pelo site ou solicitadas através dos estabelecimentos parceiros.

4.12. Será possível realizar a complementação de cadastro nos estabelecimentos parceiros.

4.13. Dados como o nome, número de CPF, sexo e data de nascimento do cliente, uma vez preenchidos, não poderão ser alterados diretamente pelo cliente, sendo necessária a utilização do site ou das lojas parceiras para a sua solicitação, que passará por análise de procedência, em prazo não superior a 15 dias.

4.14. Ao realizar o cadastro, o cliente passará a ter uma senha para acessar a sua conta. A senha é pessoal e intransferível, de responsabilidade exclusiva do cliente, sendo ele o único responsável em caso de utilização por terceiros, independentemente do motivo.

4.15. Os clientes que se cadastrarem por intermédio do site (www.akifidelidade.com.br), ao preencherem os dados obrigatórios, terão a opção de inserir a senha de sua escolha.

4.16. Nos casos em que o cliente realizar o cadastro através dos estabelecimentos parceiros, a senha será gerada automaticamente pelo sistema da AKI FIDELIDADE e será enviada ao cliente por e-mail ou SMS, juntamente com o endereço para acesso ao presente Regulamento.

4.17. Recebido o e-mail com a senha gerada pelo sistema, o cliente poderá acessar sua conta pelo site (www.akifidelidade.com.br) mediante CPF e senha. É recomendado ao cliente alterar sua senha quando acessar sua conta, inserindo uma senha de sua escolha, por motivos de memorização e segurança.

REGRAS PARA ADESÃO AO PROGRAMA

5) A adesão ao presente Regulamento obedecerá aos seguintes critérios:

5.1. A adesão do cliente ao programa AKI FIDELIDADE é gratuita.

5.1.1. Cadastrando-se pelo site www.akifidelidade.com.br, o cliente terá a opção de declarar que leu e está ciente da integralidade dos termos, cláusulas e condições do presente Regulamento, aceitando, sem restrições, participar do programa AKI FIDELIDADE.

5.1.2. Caso o cadastro seja realizado através do estabelecimento parceiro, a adesão a este Regulamento dar-se-á com a realização da primeira manifestação do cliente no programa, obtendo créditos através de transações comerciais realizadas junto aos parceiros do programa AKI FIDELIDADE.

DAS REGRAS PARA SEGURANÇA E RECUPERAÇÃO DE SENHA

6) A segurança e recuperação de senha obedecerão aos seguintes critérios:

6.1. Cadastrando-se pelo site www.akifidelidade.com.br, o cliente poderá indicar uma "pergunta de segurança" e cadastrar a respectiva resposta, de forma que tal resposta poderá ser exigida pela AKI FIDELIDADE para confirmação dos dados cadastrais do cliente em eventual solicitação de resgate de senha, na forma prevista no presente Regulamento.

6.2. Em caso de esquecimento ou perda da senha, o cliente poderá solicitar uma nova senha por e-mail ou SMS (*Short Message Service*).

6.2.1. O resgate da senha por e-mail é grátis.

6.2.2. O serviço de resgate de senha através de SMS (*Short Message Service*) poderá ser cobrado, em valor a ser previamente informado pela AKI FIDELIDADE, cujo montante será descontado dos créditos escriturais do cliente.

6.2.3. Caso o cliente necessite resgatar a senha, mas não possua e-mail ou número de celular atualizado em seu cadastro, poderá enviar formulário à AKI FIDELIDADE, o qual será analisado em prazo não superior a 15 dias, com a conferência de dados cadastrais, podendo ser exigida a resposta à "pergunta de segurança" e demais informações para confirmação sobre o cliente.

6.2.4. Nas hipóteses em que o cliente precise resgatar a senha, mas se encontre com e-mail e número de celular desatualizados em seu cadastro e, ainda, não tiver cadastrada ou não se lembrar da resposta à "pergunta de segurança" para confirmação dos demais dados cadastrais, poderá entrar em contato com a AKI FIDELIDADE, através de email ou das lojas parceiras, e solicitar a alteração de seu cadastro, para atualização do endereço de e-mail e telefone. Para isso, o cliente deverá enviar os documentos abaixo especificados à AKI FIDELIDADE, os quais ficarão sob análise e, caso a AKI FIDELIDADE constate a veracidade dos mesmos, será realizada a alteração do cadastro do cliente e uma nova senha, gerada pelo sistema, será enviada ao novo e-mail ou via SMS, a saber:

a) declaração do cliente, com firma reconhecida, descrevendo o ocorrido e justificando a solicitação para alteração do e-mail e celular, apresentando expressamente o novo endereço de e-mail, assim como o novo número de celular para alteração do cadastro;

b) cópia autenticada de documento de identidade com foto e com o número do CPF (RG –*com o número do CPF-* ou CNH);

c) cópia autenticada de comprovante de endereço atualizado (neste caso, entende-se como atualizado o comprovante de endereço datado de, no máximo, três meses anteriores à data da solicitação), preferencialmente em nome do cliente e emitido por concessionárias de serviço público de fornecimento de água, telefone e energia elétrica.

6.3. A AKI FIDELIDADE recomenda aos clientes que não façam uso dos serviços eletrônicos de "cadastro/arquivamento de senha", seja por meio do uso de *desktops* (ambiente principal do computador), seja por meio de aplicativos para *smartphones* ou *tablets*.

6.4. Havendo opção do cliente pelo uso dos serviços eletrônicos de "cadastro/arquivamento de senha", a AKI FIDELIDADE não se responsabilizará por qualquer prejuízo eventualmente sofrido pelo cliente em razão do acesso indevido de terceiro(s) na sua conta.

6.5. Por motivos de segurança, a AKI FIDELIDADE recomenda ao cliente que realize a alteração de sua senha a cada 2 (dois) meses e não divulgue a mesma a terceiros.

6.6. Recomenda-se também que a senha não seja composta por números sequenciais, números repetidos ou pela data de aniversário do cliente.

6.7. A AKI FIDELIDADE segue uma política de segurança e pretende tomar todos os cuidados necessários para restringir a probabilidade de divulgação acidental de informações ou acesso não autorizado, além de tentar se prevenir contra a colocação de vírus ou outros materiais prejudiciais no site. Entretanto, reconhece que é impossível excluir essa hipótese completamente, dada à característica do sistema e ambiente da Internet, onde terceiros de má-fé podem, à distância, tentar utilizar-se de artifícios tecnológicos com o objetivo de conseguirem acesso indevido. Neste sentido, a AKI FIDELIDADE não garante o acesso ao site sem interrupção ou erros, não assumindo responsabilidade por danos causados em virtude do acesso indevido ao site ou por impossibilidade de acessá-lo.

6.8. A AKI FIDELIDADE se reserva ao direito de efetuar análises periódicas, baseadas em critérios objetivos apurados nos registros de participações dos clientes no programa. Se constatados desvios de comportamento ou inconsistências, o cliente fica ciente que poderá ter sua conta cancelada sem aviso prévio, obedecendo aos critérios de cancelamento previstos neste Regulamento.

REGRAS PARA ACÚMULO DE CRÉDITOS

7) O acúmulo de créditos obedecerá aos seguintes critérios:

7.1. O fato gerador para o acúmulo de créditos para o cliente será o pagamento pelo parceiro à AKI FIDELIDADE do valor correspondente ao crédito.

7.2. A realização de compras (de produtos e serviços) perante os parceiros dará ao cliente a expectativa de direito em relação aos créditos que lhe serão disponibilizados por ocasião do pagamento a ser efetuado pelo parceiro à AKI FIDELIDADE do valor correspondente ao crédito.

7.3. O parceiro terá o prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após a efetivação da compra realizada pelo cliente para efetuar o pagamento à AKI FIDELIDADE do valor correspondente ao crédito.

7.4. Até o momento do efetivo pagamento à AKI FIDELIDADE para liberação dos créditos, o parceiro é responsável por quaisquer danos sofridos pelo cliente em razão da não liberação ou indisponibilidade dos créditos.

7.5. A AKI FIDELIDADE se responsabiliza pela liberação do crédito ao cliente em até 15 (quinze) dias úteis após a compensação do pagamento realizado pelo parceiro à AKI FIDELIDADE, pagamento este que corresponde ao crédito oferecido pelo parceiro ao cliente no momento da compra e que figurava como "créditos bloqueados" na conta do cliente.

7.6. Depois de disponibilizados, os créditos passam a ser de inteira responsabilidade da AKI FIDELIDADE, que deverá colocá-los à disposição para que o cliente possa realizar as trocas perante o estabelecimento parceiro.

7.7. O cliente acumulará créditos através das compras (de produtos e serviços) efetuadas (por si mesmo ou por adicionais) junto aos parceiros, que serão computados de forma escritural em moeda corrente nacional (R\$ - reais) na conta do cliente, disponível para acesso através do [site www.akifidelidade.com.br](http://www.akifidelidade.com.br).

7.8. O critério para creditamento pode variar entre os estabelecimentos parceiros, pois os parceiros podem oferecer promoções para aceleração de crédito, tanto no ganho como na troca de créditos.

7.9. Caso o cliente almeje trocar os créditos disponibilizados em sua conta por determinado produto ou serviço e o valor de seus créditos seja insuficiente para efetivação da troca, o cliente poderá complementar o valor faltante, pagando-o em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento admitida pelo parceiro, sendo que, neste caso, o valor adicional pago pelo cliente poderá gerar créditos à sua conta.

7.10. Eventuais ajustes entre a AKI FIDELIDADE e o Parceiro, através de campanhas ou promoções, por tempo determinado, poderão gerar créditos aos clientes em razão da realização de trocas. Neste caso, as informações pertinentes a tal campanha ou promoção serão disponibilizadas pelo Parceiro ou por qualquer outro meio empregado pela AKI FIDELIDADE.

7.11. O acúmulo de créditos se dará tanto através de compras de produtos e serviços em estabelecimentos físicos, quanto através de websites (e-commerce), desde que pertencentes a parceiros da AKI FIDELIDADE.

7.12. A proporção utilizada para o acúmulo de créditos será variável, dependendo do ajuste entabulado entre a AKI FIDELIDADE com cada Parceiro.

7.13. No momento da compra (de produtos e serviços), cabe ao cliente ou ao adicional o dever de informar ao parceiro que é participante de programa, bem como solicitar a computação dos créditos na conta do titular, informando, para isso, o número de inscrição no CPF/CNPJ do titular ou o número impresso no seu cartão AKI FIDELIDADE, ou ainda o número de CPF do adicional.

7.14. É da responsabilidade do cliente verificar sua conta regularmente a fim de conferir se os créditos lançados e se o movimento registrado no extrato da conta está correto. Caso o cliente tenha recebido créditos indevidamente em sua conta, considerando que não tenha realizado qualquer compra junto aos estabelecimentos parceiros ou participado de qualquer campanha ou promoção passíveis de adquirir créditos, será sua responsabilidade comunicar imediatamente à AKI FIDELIDADE para que estes créditos sejam retirados de sua conta.

7.15. No momento da compra, após identificação do cliente ou do adicional, o funcionário do parceiro, responsável pelo atendimento, deverá informar o cliente ou o adicional sobre o valor dos créditos que foram computados na conta do titular.

7.16. No caso do cancelamento da compra, por qualquer motivo, os créditos acumulados serão estornados.

7.17. A critério dos parceiros poderá ser concedido um bônus de caráter promocional ao cliente, a vigorar por período certo e determinado. A promoção será informada pelo próprio parceiro ou ainda por outros meios disponibilizados pela AKI FIDELIDADE, sendo vedada a cumulação de promoções para uma mesma compra.

7.18. Nas compras abrangidas pelo bônus de caráter promocional ao cliente, a quantidade de créditos acumulados pelo cliente seguirá a regra de creditamento específica de cada parceiro e poderá ser divulgada no site da AKI FIDELIDADEe, eventualmente, no *website* e materiais de divulgação do parceiro, sendo vedada a cumulação de promoções para uma mesma compra.

7.19. O cliente somente terá direito aos créditos se as compras de produtos e serviços atenderem aos procedimentos de cada parceiro divulgados no site, na página de parceiros ou por outros meios disponibilizados pela AKI FIDELIDADE. Poderão ainda ser estipuladas condições particulares pelos parceiros na aquisição de créditos, de maneira que tais informações estejam disponíveis para o conhecimento do cliente nos respectivos pontos de venda do parceiro.

7.20. Poderão ainda ser objeto de créditos adicionais ao cliente, campanhas relacionadas a preenchimento de pesquisas de perfil ou de hábitos/comportamentos. Esses dados obtidos serão de posse da AKI FIDELIDADE e serão utilizados exclusivamente para criação de ofertas e promoções relacionadas ao programa AKI FIDELIDADE.

7.21. Nas compras realizadas em estabelecimentos parceiros, os créditos somente serão lançados na conta do cliente se este, ou o adicional, informar seu CPF/CNPJ ou o número do cartão do titular no momento da compra.

7.22. Os créditos acumulados pelo cliente são pessoais e intransferíveis e não são passíveis de transferência nem mesmo por sucessão. Nos casos de falecimento do cliente titular da conta, aplicar-se-á as regras para cancelamento previstas neste Regulamento.

7.23. A AKI FIDELIDADE não se responsabiliza por eventuais mudanças ou cancelamentos de quaisquer promoções, pela retirada de quaisquer parceiros do programa ou por quaisquer efeitos no ganho de créditos causados por essas mudanças ou cancelamentos

7.24. A AKI FIDELIDADE poderá rever e alterar, a qualquer momento, as regras para lançamento de créditos, sempre disponibilizando as novas informações para o cliente através do site ou qualquer outro meio de comunicação utilizado pela empresa.

7.25. O cliente deverá sempre se informar sobre as regras para lançamento de crédito, no site da AKI FIDELIDADE.

7.26. O cliente poderá consultar o saldo de créditos pelo extrato que será disponibilizado no site, que apontará os créditos disponíveis, bem como eventuais créditos trocados, bloqueados e estornados.

7.27. Os créditos do cliente, decorrentes de compras de produtos e/ou serviços nos parceiros, serão disponibilizados em sua conta em até 15 (quinze) dias úteis após a compensação do pagamento efetuado pelo parceiro à AKI FIDELIDADE do valor correspondente ao crédito.

7.28. O lançamento do “crédito bloqueado” será efetuado de imediato após a compra, sendo certo que a sua liberação somente ocorrerá após a compensação do pagamento efetuado pelo parceiro à AKI FIDELIDADE do valor correspondente ao crédito.

7.29. Em caso de não pagamento pelo parceiro à AKI FIDELIDADE do valor correspondente, o crédito permanecerá bloqueado na conta do cliente, independentemente do prazo decorrido desde a compra, ficando-lhe facultado promover medidas perante o parceiro para que ocorra a efetiva liberação.

7.30. A AKI FIDELIDADE poderá, a qualquer momento, incluir, alterar ou excluir parceiros para ganho de créditos, cabendo ao cliente consultar o site ou outros meios eventualmente disponibilizados pela AKI FIDELIDADE para saber sobre os parceiros integrantes do Programa.

7.31. A AKI FIDELIDADE não se responsabilizará por prejuízos decorrentes dos anúncios e promoções de produtos e serviços veiculados pelos parceiros, assim como por aqueles prejuízos relacionados ao descumprimento pelos parceiros das disposições aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor.

7.32. A AKI FIDELIDADE reserva-se o direito de invalidar o crédito remetido à conta do Cliente tendo conhecimento de que não foram cumpridas todas as obrigações constantes nas regras de qualquer uma das atividades e promoções.

REGRAS PARA TROCA DE CRÉDITOS POR PRODUTOS E SERVIÇOS

8) A troca de créditos escriturais por produtos e serviços obedecerá aos seguintes critérios:

8.1. Para realização da primeira troca de créditos por produtos e serviços dos parceiros, o cliente deverá preencher os "DADOS PARA TROCA", através do site www.akifidelidade.com.br ou em qualquer estabelecimento parceiro, ocasião em que será indispensável informar seu endereço completo, sexo, data de nascimento e, ainda, escolher uma "pergunta de segurança", cadastrando a resposta respectiva e, no caso de pessoa jurídica, o seu endereço completo e escolher uma "pergunta de segurança", cadastrando a resposta respectiva.

8.2. Somente o cliente titular da conta no Programa AKI FIDELIDADE é o legitimado para realização de troca de créditos por produtos e serviços disponibilizados pelos estabelecimentos Parceiros, sendo vedado aos adicionais a realização de qualquer troca.

8.3. Para trocar créditos por produtos e serviços, o cliente deverá consultar os "CRÉDITOS DISPONÍVEIS" em sua conta, disponível no site www.akifidelidade.com.br, no intuito de verificar o saldo disponível para efetivação da troca nos estabelecimentos parceiros. A troca será realizada na loja física do parceiro ou, em caso de compra pela internet, pelo website do mesmo.

8.4. Para realização de trocas o cliente deverá manter seus dados cadastrais sempre atualizados e possuir uma senha válida, que lhe permita acessar sua conta no programa AKI FIDELIDADE.

8.5. No momento em que for realizar a troca o cliente deverá informar o seu número de inscrição no CPF/CNPJ ou ainda o número do seu cartão AKI FIDELIDADE, bem como digitar a senha correspondente à sua conta no programa.

8.6. O cliente não poderá efetuar a troca de seus créditos diretamente por dinheiro, podendo realizá-la somente por produtos e serviços disponibilizados pelos estabelecimentos parceiros, integrantes do programa AKI FIDELIDADE.

8.7. Os vales, cupons, ingressos, certificados e similares emitidos junto aos parceiros do Programa AKI FIDELIDADE, através de troca realizada pelo cliente, terão validade limitada e somente poderão ser utilizados nos parceiros indicados, observadas as especificações neles contidas, do contrário perderão a validade. Nesta hipótese, o cliente não poderá solicitar a devolução dos créditos ou remissão do vale, cupom, ingresso ou certificado.

8.8. Desde que disponibilizados pela AKI FIDELIDADE, a troca de créditos por passagem aérea, a taxa de embarque e eventuais taxas incidentes poderão ou não ser incluídas na troca. É importante que o cliente observe atentamente as condições do referido serviço ou produto antes da realização da troca.

8.9. Para realização de trocas de créditos por produtos e serviços o cliente deverá possuir, no mínimo, R\$1,00 (um real) de crédito escritural disponível em sua conta.

8.10. Observado o disposto na cláusula acima, o cliente deverá, ainda, possuir créditos suficientes e disponíveis para execução da troca pelo produto ou serviço escolhido, sendo que os créditos serão debitados da conta do cliente assim que a troca for solicitada.

8.10.1. É facultado ao cliente, no momento da troca, caso os créditos disponíveis em sua conta no Programa AKI FIDELIDADE não sejam suficientes para efetuar a troca pelo produto ou serviço desejado, complementar o valor remanescente, pagando-o em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento admitida pelo Parceiro.

8.11. O convênio, a prestação de serviços ou inclusão dos nomes dos parceiros no site não geram, em momento algum, qualquer tipo de responsabilidade, seja ela da natureza que for para a AKI FIDELIDADE. Especialmente, não há responsabilidade no tocante aos produtos, sua qualidade, entrega ou serviços prestados pelos parceiros.

8.12. É de responsabilidade exclusiva dos parceiros:

- a) a qualidade, a garantia, as especificações técnicas, o prazo de validade, o prazo de entrega, a durabilidade e extensão dos produtos e serviços trocados por meio deste programa;
- b) os procedimentos para eventual substituição necessária do produto ou serviço em razão de vícios ou defeitos ou quando não se tratar do produto ou serviço escolhido.

8.13. A AKI FIDELIDADE não garante a disponibilidade constante de quaisquer dos produtos ou serviços passíveis de troca junto aos parceiros e não se responsabiliza por problemas advindos do mau uso ou uso após o prazo de validade destes produtos ou serviços. A AKI FIDELIDADE também não se responsabiliza por eventuais riscos, acidentes e danos ocorridos durante a utilização dos produtos ou serviços trocados pelo cliente, por meio do programa.

8.14. A AKI FIDELIDADE poderá, a qualquer momento, incluir, alterar ou excluir parceiros para troca de créditos, cabendo ao cliente consultar os canais de comunicação oferecidos, caso queira saber sobre os parceiros integrantes do programa.

8.15. Enquanto a conta do cliente estiver temporariamente indisponível, por motivo de bloqueio temporário ou em período de resgate de senha, previstos neste Regulamento, a realização de trocas estará impossibilitada.

8.16. Todas as operações de trocas de créditos realizadas no Programa AKI FIDELIDADE estão sujeitas à auditoria interna da empresa, a fim de verificar idoneidade das transações.

DAS REGRAS PARA O ESTORNO DE CRÉDITOS E TROCAS

9) O estorno de créditos e trocas obedecerá aos seguintes critérios:

9.1. Somente será possível o estorno de créditos enquanto estes constarem como "créditos bloqueados" no extrato da conta do cliente, disponível no site www.akifidelidade.com.br.

9.2. A operação de troca de crédito não pode ser estornada. Uma vez retirados os créditos da conta e o pedido processado nos sistemas da AKI FIDELIDADE e do Parceiro, a operação não poderá ser revertida e os créditos não poderão ser estornados.

DAS REGRAS SOBRE A VALIDADE DOS CRÉDITOS

9.1. Os créditos adquiridos no programa não perdem a sua validade, ou seja, os créditos não expiram.

DAS REGRAS SOBRE O ABANDONO DE CONTA

10) Caso o cliente permaneça sem realizar movimentações em sua conta, seja por intermédio de compras junto aos estabelecimentos parceiros que possam gerar créditos, ou mediante troca de créditos por produtos e serviços, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, qualquer que seja o motivo, operar-se-á o abandono de conta, ocasião em que o saldo total de créditos, caso exista, será cancelado e lançado como resíduo para a AKI FIDELIDADE.

10.1. Caracterizado o abandono de conta, na data em que o mesmo se concretizou, os créditos ora disponíveis na conta do cliente serão cancelados e lançados como resíduos para a AKI FIDELIDADE, não estando mais disponíveis para troca ou qualquer movimentação a partir deste período, ainda que haja reativação de conta.

10.2. A consolidação do abandono implica na inatividade de conta, além do cancelamento da senha de acesso e troca, podendo solicitar a reativação da mesma através da confirmação dos seus dados cadastrais junto à AKI FIDELIDADE.

DA VEDAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS E DAS REGRAS SOBRE OS ADICIONAIS

11) É vedada a transferência de créditos para terceiros, podendo o cliente, no entanto, incluir adicionais em sua conta, na forma deste Regulamento.

11.1. O cliente poderá incluir CPF's de pessoas a ele vinculadas como adicionais em sua conta para acelerar seus ganhos. A inclusão de adicionais é de integral responsabilidade do cliente, em especial quanto à aceitação das condições pelo adicional.

11.2. As compras realizadas pelos adicionais em estabelecimentos parceiros geram créditos à conta do cliente que os incluiu como adicionais no programa.

11.3. Poderão ser adicionais somente as pessoas físicas, devidamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

11.4. Não há limitação para inclusão de adicionais, podendo o cliente incluir quantos adicionais desejar em sua conta.

11.5. Os adicionais não possuem direito a cartão, devendo, no momento da compra, informar apenas o seu número de inscrição no CPF ou o CPF/CNPJ do titular da conta, ou ainda o número do cartão AKI FIDELIDADE do titular.

11.6. É vedado aos adicionais a realização de troca de créditos por produtos ou serviços disponibilizados pelos estabelecimentos Parceiros.

11.7. O adicional, a qualquer momento, poderá requerer o cancelamento de sua vinculação à conta do cliente titular, seja para abrir sua própria conta ou qualquer outro motivo.

11.8. O cliente poderá, a qualquer momento, pedir a desvinculação de qualquer adicional cadastrado em sua conta, independentemente de motivo.

DAS REGRAS SOBRE A INDICAÇÃO

12) A indicação somente será admitida em cadastros novos e obedecerá aos seguintes critérios:

- 12.1. No momento da realização do cadastro, poderá ser inserido o número do CPF ou o CNPJ do cliente indicador e, com isso, acelerar os seus ganhos.
- 12.2. O cliente indicador deverá manter com o cliente indicado vínculo pessoal ou profissional.
- 12.3. Com a inclusão do CPF ou CNPJ do cliente indicador, o cliente indicado admite que esteja tendo direito a um percentual dos créditos que acumular em relação às suas compras.
- 12.4. Um cliente indicador poderá ser apontado por diversos clientes indicados, não havendo limitação quantitativa.
- 12.5. A indicação não gera qualquer direito ou garantia ao cliente indicador, podendo ser cancelada a qualquer tempo pelo cliente indicado, independentemente de qualquer aviso ou comunicação.
- 12.6. Após a realização do cancelamento da indicação, o cliente indicador não mais fará jus ao recebimento de eventuais percentuais de créditos a que teria direito pela indicação.
- 12.7. Ainda que haja o cancelamento da indicação, os créditos obtidos pelo indicador como frutos da campanha de indicação são intransferíveis, irreversíveis e irrevogáveis, não sendo admitida qualquer forma de requisição por parte do cliente indicado.
- 12.8. Sendo observada alguma irregularidade ou fraude no uso da campanha de indicação por parte do cliente, a AKI FIDELIDADE poderá bloquear a conta do mesmo por prazo não superior a 30 (trinta) dias. Caso seja constatada alguma irregularidade durante este período, a conta do cliente poderá ser cancelada, aplicando-se os efeitos do cancelamento previstos neste Regulamento. Não sendo verificada nenhuma irregularidade durante o período de bloqueio, a conta do cliente será desbloqueada e o mesmo poderá continuar a movimentá-la.
- 12.9. A indicação é uma campanha temporária e, portanto, não gera qualquer direito ou garantia ao cliente indicador em relação à AKI FIDELIDADE, que poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelá-la. Qualquer modificação que possa vir a ser realizada na campanha de indicação será previamente informada aos clientes, através do site (www.akifidelidade.com.br), ou por qualquer outro meio por ela disponibilizado, sendo obrigação do cliente acompanhar as informações referentes ao programa.

DAS REGRAS PARA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

13) As regras de privacidade das informações cadastrais obedecerão aos seguintes critérios:

- 13.1. As informações pessoais fornecidas pelos clientes à AKI FIDELIDADE são de uso restrito da mesma. Serão elas utilizadas, no entanto, para envio de newsletter que siga os padrões de política antispam e para contato da AKI FIDELIDADE com o cliente.
- 13.2. Não serão divulgadas informações sobre os acessos realizados pelo cliente, a menos que seja obrigada a fazê-lo mediante ordem judicial ou no estrito cumprimento de norma legal. Da mesma forma, a AKI FIDELIDADE mantém confidenciais os dados cadastrais privados de seus clientes, só os revelando a terceiros nos casos em que não haja vedações legais, ou em razão de ordem judicial, ou, ainda, mediante autorização de seus titulares.
- 13.3. A AKI FIDELIDADE oferece opções para cadastro automático no newsletter quando da realização do cadastro. Ao fazer esse tipo de opção o cliente estará autorizando a transferência de seus dados cadastrais para tal fim.
- 13.4. A AKI FIDELIDADE envia e-mails para o endereço eletrônico do cliente, a menos que este, quando consultado, se manifeste negativamente. A opção pelo não recebimento de e-mails não será válida para e-mails operacionais, sendo apta a inibir somente e-mails publicitários, promocionais e newsletter.
- 13.5. A AKI FIDELIDADE poderá oferecer links para páginas de terceiros na Internet. A AKI FIDELIDADE não se responsabiliza pela política de privacidade praticada por referidos sites hospedados e pelos sites acessados por meio dos referidos links.
- 13.6. A AKI FIDELIDADE pode, eventualmente, gravar arquivos de dados em seu computador chamados cookies. Geralmente, eles incluem datas ou mensagens na forma de texto. Por meio dos cookies, os sistemas automatizados da AKI FIDELIDADE podem identificar suas visitas anteriores, personalizar sua página de abertura de sites ou inibir a exibição de mensagens vistas anteriormente.
- 13.7. O sistema de veiculação de anúncios da AKI FIDELIDADE também pode inserir cookies em seu computador.
- 13.8. Caso queira impedir a gravação de cookies, o cliente pode desabilitar essa opção seguindo os comandos existentes nos menus de personalização de seu navegador (browser).

13.9. A AKI FIDELIDADE compromete-se a não divulgar seus dados pessoais obtidos através do cadastro preenchido pelo cliente sem sua prévia autorização, a menos que seja obrigado a fazê-lo mediante ordem judicial ou para ficar em conformidade com a lei.

13.10. Os dados oriundos dos cadastros realizados pelos clientes nos estabelecimentos parceiros pertencerão ao banco de dados da AKI FIDELIDADE e esta se responsabiliza por zelar pelas informações nele contidas, observadas as normas do presente Regulamento.

13.11. O parceiro que se encontrar em dia com suas obrigações perante a AKI FIDELIDADE, poderá ter acesso ao banco de dados mencionado na cláusula anterior, restringindo-se esse acesso somente aos clientes cadastrados no estabelecimento do próprio parceiro.

13.12. O parceiro não terá acesso aos dados de clientes que realizaram o cadastro no programa AKI FIDELIDADE através dos estabelecimentos de outros parceiros, podendo ter acesso somente aos dados dos clientes cadastrados em seu próprio estabelecimento, a critério da AKI FIDELIDADE.

13.13. Aderindo ao presente Regulamento, o cliente está autorizando a AKI FIDELIDADE a:

a) disponibilizar aos funcionários, fornecedores de serviço e parceiros da AKI FIDELIDADE as informações cadastrais do cliente, incluindo-se o nome, a identificação, os dados pessoais e de consumo, com o objetivo de viabilizar a concessão de benefícios, oferta de produtos e/ou facilidades decorrentes da referida parceria;

b) revelar informações do cliente, a fim de cumprir eventuais pedidos ou ordens apresentados pelo Poder Judiciário ou por Agências Governamentais.

13.14. Ao participar das promoções e concursos culturais promovidos pela AKI FIDELIDADE, em função do oferecimento de créditos pelo Programa AKI FIDELIDADE, cuja participação esteja sujeita à criação de frases ou uso de ideias próprias e originais caracterizadas também por imagens ou sons, o cliente AKI FIDELIDADE autoriza, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e sons na eventual divulgação do concurso e seu resultado, e também se responsabiliza:

a) pela autoria do texto e/ou imagem utilizada como critério de sua participação;

b) pelos direitos autorais dos instrumentos inscritos, sendo que, a partir da inscrição, fica a AKI FIDELIDADE livre para utilizar e veicular os instrumentos em seu site, *e-mails marketing* e canais oficiais, ou como melhor aprover;

c) pela reivindicação de terceiros que se sintam de alguma forma prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados.

13.15. Salas de Chat, fóruns e outras áreas públicas de interatividade da AKI FIDELIDADE não podem ser controladas por sua Política de Privacidade. Assim, a AKI FIDELIDADE desaconselha fortemente à exposição de dados pessoais que possa prejudicar o cliente.

13.16. A AKI FIDELIDADE poderá utilizar empresas de publicidade de terceiros para veicular anúncios durante a visita do cliente ao seu website. Referidas empresas podem usar informações (que não incluem o seu nome, endereço, endereço de e-mail ou número de telefone) sobre suas visitas a este e a outros websites a fim de exibir anúncios relacionados a produtos e serviços de seu interesse.

13.17. O cliente reconhece que os direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes amparam o conteúdo, os serviços e os softwares utilizados no Programa AKI FIDELIDADE. Por conseguintes, somente poderá se utilizar desses conteúdos, serviços e softwares com a autorização expressa da AKI FIDELIDADE e de seus Parceiros.

DAS REGRAS PARA O CANCELAMENTO

14) O cancelamento de conta obedecerá aos seguintes critérios:

14.1. O cancelamento do programa poderá ocorrer por iniciativa do cliente ou da AKI FIDELIDADE, na forma deste Regulamento.

14.2. O cliente poderá solicitar o cancelamento do programa AKI FIDELIDADE, independentemente de motivo. A solicitação de cancelamento da conta pode ser realizada a qualquer momento, exigindo-se que o pedido seja efetuado pelo próprio cliente mediante email, a ser enviado para faleaki@akifidelidade.com.br, ou, ainda, para o endereço do estabelecimento da AKI FIDELIDADE, constante do preâmbulo deste Regulamento.

14.3. O cancelamento da conta trará como consequência, para o cliente, o seguinte:

a) perda imediata de todos e quaisquer créditos que haviam sido computados em sua conta;

b) perda do direito ao ganho de créditos;

c) perda de eventuais benefícios ora disponibilizados;

d) cancelamento de sua conta e participação no programa.

14.4. Caso o cliente pretenda solicitar o cancelamento de sua conta, a AKI FIDELIDADE recomenda que, antes de pedir o cancelamento, o cliente utilize os créditos disponíveis, trocando-os por produtos e serviços em estabelecimentos parceiros pois, ao cancelar sua participação no programa, o cliente perderá todos os créditos que porventura estiverem disponíveis em sua conta, conforme previsto no presente Regulamento.

14.5. É permitido à AKI FIDELIDADE, ocorrendo alguma das hipóteses constantes do item “14.6.” abaixo, efetuar o imediato cancelamento da conta do cliente no programa, ocasião em que operar-se-á os seguintes efeitos:

- a) Perda imediata de todos e quaisquer créditos que haviam sido computados em sua conta;
- b) perdado direito ao ganho de créditos;
- c) perdas eventuais benefícios ora disponibilizados;
- d) cancelamento da conta e participação no programa AKI FIDELIDADE.

14.6. A AKI FIDELIDADE promoverá o cancelamento da conta do cliente, mencionada no item “14.5” supra, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento de qualquer das regras previstas neste Regulamento;
- b) falecimento do cliente;
- c) suspeita de fraude ou emprego de meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro no programa;
- d) utilização indevida da marca AKI FIDELIDADE, bem como de qualquer parceiro conveniado ao programa;
- e) publicação de mensagens ofensivas a religiosidade, raça e condição sócioeconômica, bem como todo e qualquer tipo de preconceito, pornografia ou incitação a pornografia, violência ou incitação a violência, no site ou nas páginas da AKI FIDELIDADE nas redes sociais da Internet;
- f) não corresponder com a verdade quaisquer das informações prestadas pelo cliente à AKI FIDELIDADE;
- g) publicação de mensagens, declarações ou similares em quaisquer redes sociais, páginas ou blogs pessoais na internet, que contenham afirmações ou meras referências que possam representar eventual dano ou afetar a marca AKI FIDELIDADE ou a imagem da empresa AKI ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ou dos parceiros conveniados ao programa;
- h) divulgação ou indicação do Programa em desacordo com a política de divulgação;
- i) condenação, da qual não caiba mais recurso, em processo criminal.

14.7. Na hipótese de ser comprovada a fraude ou o emprego de meios ilícitos para obtenção de vantagem própria ou em benefício de outrem, além do imediato cancelamento do cliente junto ao programa, a AKI FIDELIDADE se utilizará dos meios legais para recuperar eventuais prejuízos a ela causados e o cliente estará sujeito às penalidades cíveis e criminais de acordo com a legislação em vigor.

14.8. Se, posteriormente ao cancelamento da adesão, o cliente decidir participar novamente do programa, deverá solicitar seu reingresso por meio do site ou por qualquer outro meio disponibilizado pela AKI FIDELIDADE. Nesta hipótese, o reingresso do cliente ficará subordinado à aceitação da AKI FIDELIDADE e, em caso de anuência, os créditos acumulados anteriormente não serão reabilitados.

DO ATENDIMENTO AO CLIENTE

15) Para solução de eventuais dúvidas sobre este Regulamento ou sobre o programa, a AKI FIDELIDADE manterá disponível exclusivamente aos seus clientes:

- a) e-mail de atendimento, a saber: faleaki@akifidelidade.com.br;
- b) comunicação escrita a ser remetida para o estabelecimento da AKI FIDELIDADE, constante do preâmbulo deste Regulamento;
- c) canal “fale Aki” constante do site www.akifidelidade.com.br.
- d) Através dos estabelecimentos parceiros.

DAS DEMAIS REGRAS DO PROGRAMA

16) O programa AKI FIDELIDADE é oferecido aos clientes da forma pela qual expressamente se apresenta sem garantias ou condições outras que por interpretação possam estar implícitas ou subentendidas nos termos do presente acordo. Na máxima extensão permitida em lei, a AKI FIDELIDADE se exonera de toda e qualquer responsabilidade que lhe possa ser atribuída, inclusive,

mas sem limitação, quanto à garantia de satisfação das expectativas não declaradas e próprias de cada cliente, incluindo eventuais objetivos particulares em função do programa AKI FIDELIDADE.

17) A AKI FIDELIDADE poderá oferecer serviços aos clientes tais como, assistências, seguros, cartões de crédito, entre outros, podendo o cliente optar ou não pela aquisição. Tais serviços não fazem parte do programa ou deste Regulamento e seguirão regras específicas de preços e condições devidamente informadas ao cliente à época do oferecimento.

18) A depender do contrato de parceria entabulado entre o Parceiro e a AKI FIDELIDADE, alguns parceiros poderão somente oferecer créditos ao cliente em razão da realização de transações comerciais, não realizando trocas; outros, porém, poderão realizar apenas trocas, não oferecendo créditos em razão de compras ou qualquer outra transação comercial; e, ainda, haverá parceiros que disponibilizarão aos clientes todos estes serviços (oferecimento de créditos por quaisquer transações comerciais realizadas e disponibilização de seus produtos e serviços para troca).

19) A Aki Fidelidade se reserva o direito de ceder ou de qualquer forma transferir este acordo a qualquer tempo e independente de prévia notificação.

20) Salvo hipóteses de força maior, pelas quais a AKI FIDELIDADE não poderá ser responsabilizada, o programa tem prazo de vigência indeterminado podendo ser encerrado, a qualquer tempo, mediante aviso prévio ao cliente feito por meio de divulgação no site, por envio de e-mail no endereço eletrônico ou por outro dado de contato fornecido pelo cliente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Após este prazo, as contas dos clientes serão automaticamente canceladas, e o cliente:

a) perderá imediatamente o direito ao ganho de créditos;

b) perderá eventuais benefícios ora disponibilizados;

c) perderá imediatamente todos e quaisquer créditos que haviam sido computados em sua conta.

21) A AKI FIDELIDADE não se responsabiliza por falhas na eventual notificação do cancelamento do Programa AKI FIDELIDADE, se estas falhas forem causadas por erro no programa de e-mail do cliente, por incorreção no fornecimento dos endereços de e-mail, pela incapacidade do cliente em abrir seu e-mail ou por sua falha em informar à AKI FIDELIDADE acerca de eventual mudança em seu endereço de e-mail.

22) Na hipótese de mudança da moeda nacional adotada pelo Brasil, o programa AKI FIDELIDADE converterá, automaticamente, os créditos dos clientes para a nova moeda instituída.

23) Considerando que é facultado ao cliente realizar trocas a partir de R\$1,00 (um real) de crédito disponível, bem como considerando que o programa AKI FIDELIDADE trata-se de um programa de benefícios entre o instituidor e o cliente, sem qualquer conotação de investimento, não será devido qualquer tipo de correção monetária ou eventual recomposição inflacionária pelos créditos que o cliente optar por acumular.

24) Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos de comum acordo entre a AKI FIDELIDADE e o cliente.

25) Se qualquer cláusula deste Regulamento for considerada inválida, as demais permanecerão em vigor.

26) A tolerância da AKI FIDELIDADE em relação a eventual ou continuado descumprimento de qualquer das obrigações assumidas no presente Regulamento não ensejará interpretação, em qualquer situação ou circunstância de que houve novação do ajustado.

27) Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Regulamento, fica eleito o foro do domicílio do cliente.